

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020
Processo administrativo nº 1269.2020.020.01

Processo Administrativo nº1269.2020.020.01

Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 005/2020– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tipo: Menor preço por lote.

Objeto: Registro de Preço para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de construção e materiais elétricos e diversos para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA e suas secretarias.

Aos Dezessete dias do mês de Setembro de 2020, a **Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inscrita no CNPJ nº 01.613.338/0001 - 81, com sede à Av. JK, nº 1.962- Centro, Floresta do Araguaia, CEP 68.543-000, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **ADELIO DOS SANTOS DE SOUSA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade n.º **1553020 SSP/PA**, inscrito no CPF, sob o nº **281.432.992 - 87**, residente e domiciliado na Cidade de Floresta do Araguaia, denomina nesta Ata as partes: **DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.518.373/0001-05, Inscrição Estadual nº 039/0176001, Inscrição Municipal nº 101158, com sede à Av. R CAETANO ALBERTO ROSSET, Nº885 – Sala 02 – Atlântico – Erechim, RS - CEP: 99.705.568, Fone: (54) 8432-6673, email: metadistribuidorame@gmail.com, neste ato representada por seu procurador legal o Sr. **DANIEL ARCARI**, brasileiro, casado, portador do CPF: 002.379.790-80 e RG: 8079776186, residente e domiciliado na Rua Joaquim Brasil Cabral, 467, AP 71, Centro – CEP: 99.700-420, na cidade de Erechim/RS.

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual nº 10.136.759-7, Inscrição Municipal nº 037.348-6, com sede na Rua R-5, Nº140, QD R9, Lote 19 – Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP: 74.125-070, Fone: (62) 3924-7226, e-mail: eletricaluzz02@gmail.com, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **MARAJÁ SERAFIN DE SOUSA**, brasileiro, empresário, portador do CPF: 591.077.151-53 e RG: 2.952.119 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Anápolis – GO..

D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.832.852/0001-48, Inscrição Estadual nº15.404.277-3, Inscrição Municipal nº 3337, com sede à Rua Rio Tapajós, nº180 – Centro – Xinguara – CEP: 68.555-031, Fone: (94) 9247-1103, email: construochamateriais@gmail.com, neste ato representada por sua representante legal a **Sra. DALVA ROCHA FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF: 376.058.012-20 e RG: 2171090 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Rio Tapajós, nº180 – Centro – Xinguara – CEP: 68.555-031.

EDINALDO DE SOUSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.601.336/0001-11, Inscrição Estadual nº15.258.304-1, Inscrição Municipal nº 3034, com sede à Av. Sete Setembro, 1328 – Centro – Floresta do Araguaia – PA – CEP: 68.543-000, Fone: (94) 3424-1266, e-mail: rioconsultoria@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **EDINALDO DE SOUSA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF: 762.589.121-68 e RG: 258.624 SSP/TO, residente e domiciliado na Av. Sete Setembro, 1328 – Centro – Floresta do Araguaia – PA – CEP: 68.543-000

CONTEM MATERIAIS ELETRICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.950.871/0001-90, Inscrição Estadual nº15.234.135-8, com sede à Av. Araguaia, Nº 2375 – Santos Dumont – Redenção – PA, 68.5551-000, Fone: (94) 3424-1406, e-mail: contato@cmeletricos.com.br, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **JOSE LUIZ NOLETTO SOARES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF: 715.024.162-04 e RG: 5373422 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Bessa nº59 – Setor Oeste – Redenção – PA, CEP: 68.552-370.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2019, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 005/2020- SRP e seus anexos: **FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020-SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para futura, eventual e**

parcelada Aquisição de materiais de construção e materiais elétricos e diversos para serem utilizados pela prefeitura municipal de floresta do Araguaia-PA e suas secretarias, visando atender as necessidades do órgão gerenciador, do Município de Floresta do Araguaia - PA, em conformidade com as especificações contidas no Processo administrativo nº 1269.2020.020.01, oriundo da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, e no Edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2020 - SRP e seus respectivos anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Eletrônico Nº 005/2020 realizado em 04/09/2020**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 005/2020-SRP, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através da sua Gestora, conforme Termo de Homologação de **16/09/2020**, tudo constante no Processo administrativo nº 1269.2020.020.01, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preço para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de construção e materiais elétricos e diversos para serem utilizados pela prefeitura municipal de floresta do Araguaia-PA e suas secretarias**, em conformidade com as especificações contidas no Processo administrativo nº 1269.2020.020.01 no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020-SRP e seus Anexos.

A empresa: EDINALDO DE SOUSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 08.601.336/0001-11, venceu os seguintes itens:

LOTE:01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TIPO D C/CUNHA 1.1/2	FIX TIL	192	UNIDADE	5,32	1021,44
Valor total extenso:						
2	ACENTO PARA VASO	ASTRA	65	UNIDADE	25,01	1625,65
Valor total extenso:						
3	ADAPT. AUTO-AJUSTÁVEL CX. D'ÁGUA 60 MMX 2	KRONA	85	UNIDADE	23,68	2012,8
Especificação : ADAPT. AUTO-AJUSTÁVEL CX. D'ÁGUA 60 MMX 2						
Valor total extenso:						
4	ADAPTADOR POLETILENO 3/4	REBOLÇA	155	UNIDADE	1,50	232,5
Valor total extenso:						
5	ADAPTADOR SOLDAVEL 25 X 3/4	KRONA	163	UNIDADE	1,50	244,5
Valor total extenso:						
6	ADESIVO PLÁSTICO 175G	AMANCO	150	UNIDADE	14,46	2169
Valor total extenso:						
7	ADESIVO PLÁSTICO 17G	AMANCO	485	UNIDADE	2,54	1231,9
Especificação : ADESIVO PLÁSTICO 17G						
Valor total extenso:						
8	ADESIVO PLÁSTICO 75G	AMANCO	485	UNIDADE	5,73	2779,05
Especificação : ADESIVO PLÁSTICO 75G						

	Valor total extenso:					
9	ALABANCA DE FERRO	BELGA	15	UNIDADE	93,51	1402,65
	Especificação : ALABANCA DE FERRO					
	Valor total extenso:					
10	ALÇA DISTRIBUIÇÃO CABO ALUMINIO 1/0 AWG	ORÇA	80	UNIDADE	19,22	1537,6
	Valor total extenso:					
11	ALÇA DISTRIBUIÇÃO CABO ALUMINIO 2/AWG	ORÇA	125	UNIDADE	19,72	2465
	Valor total extenso:					
12	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	ASTRA	160	UNIDADE	8,72	1395,2
	Valor total extenso:					
13	ARAME GALVONIZADO 12	BELGA	183	QUILO	14,61	2673,63
	Valor total extenso:					
14	ARAME GALVONIZADO 14	BELGA	187	QUILO	16,73	3128,51
	Valor total extenso:					
15	ARAME GALVONIZADO 16	BELGA	195	QUILO	17,60	3432
	Valor total extenso:					
16	ARAME GALVONIZADO 18	BELGA	194	QUILO	19,32	3748,08
	Valor total extenso:					
17	ARAME RECOZIDO	BELGA	640	QUILO	16,30	10432
	Especificação : ARAME RECOZIDO					
	Valor total extenso:					
18	ARCO DE SERRA	INWIN	22	UNIDADE	27,67	608,74
	Valor total extenso:					
19	ARRUELA LISA 1/2	R.PRETO	9000	UNIDADE	0,48	4320
	Valor total extenso:					
20	ARRUELA LISA 3/8	R.PRETO	12000	UNIDADE	0,48	5760
	Valor total extenso:					
21	ARRUELA LISA 5/16	R.PRETO	12000	UNIDADE	0,21	2520
	Valor total extenso:					
22	ARRUELA LISA 5/8	R.PRETO	9000	UNIDADE	0,18	1620
	Valor total extenso:					
23	ARRUELA PARA CONDUITE 1" 1/2	R.PRETO	500	UNIDADE	0,68	340
	Valor total extenso:					
24	ARRUELA PARA CONDUITE 1" 1/4	MULTIFLIA	400	UNIDADE	1,75	700
	Valor total extenso:					
25	ARRUELA PARA CONDUITE 3/4	MULTIFLIA	580	UNIDADE	1,75	1015
	Valor total extenso:					
26	BOIA PARA CONTROLE DE NIVEL	KRONA	155	UNIDADE	8,13	1260,15
	Valor total extenso:					
27	BROXA - TIPO PINCEL	ASTRA	208	UNIDADE	8,88	1847,04
	Especificação : BROXA - TIPO PINCEL					

	Valor total extenso:					
28	BUCHA PARA CONDUITE 1" 1/2	MULTIFLIX	305	UNIDADE	2,67	814,35
	Valor total extenso:					
29	BUCHA PARA CONDUITE 1" 1/4	MULTIFLIX	180	UNIDADE	2,67	480,6
	Valor total extenso:					
30	BUCHA PARA CONDUITE 3/4	MULTIFLIX	300	UNIDADE	2,67	801
	Valor total extenso:					
31	CARRETILHA P/ POÇO 12MM	ORÇA	100	UNIDADE	19,86	1986
	Valor total extenso:					
32	CARRETILHA P/ POÇO 14MM	ORÇA	100	UNIDADE	23,73	2373
	Valor total extenso:					
33	NEUTROL CONTENDO 18 LITROS	ORÇA	65	LATA	289,40	18811
	Valor total extenso:					
34	NEUTROL CONTENDO 3.600 ML	ORÇA	130	LATA	73,72	9583,6
	Valor total extenso:					
35	PARAFUSO C BUCHA 6	IV PLAST	550	UNIDADE	0,12	66
	Valor total extenso:					
36	PARAFUSO MAQUINA 16 X 200	ORÇA	1700	UNIDADE	1,50	2550
	Valor total extenso:					
37	PARAFUSO MAQUINA 16 X 250	ORÇA	1700	UNIDADE	3,24	5508
	Valor total extenso:					
38	PARAFUSO PARA TELHÃO	OURO FIX	2500	UNIDADE	1,35	3375
	Valor total extenso:					
39	PARAFUSO PARA VASO N 10	TORLFIX	166	UNIDADE	2,50	415
	Valor total extenso:					
40	PINO 2P 30A	FOX LUX	48	UNIDADE	13,81	662,88
	Valor total extenso:					
41	PORCA SEXTAVADA 1/2	R.PRETO	4500	UNIDADE	0,429	1930,5
	Valor total extenso:					
42	PORCA SEXTAVADA 3/8	R.PRETO	7500	UNIDADE	0,190	1425
	Valor total extenso:					
43	PORCA SEXTAVADA 5/16	R.PRETO	7500	UNIDADE	0,170	1275
	Valor total extenso:					
44	PORCA SEXTAVADA 5/8	R.PRETO	3500	UNIDADE	1,078	3773
	Valor total extenso:					
45	RODAS PARA CARRINHOS DE LIXO	METALOSA	84	UNIDADE	43,71	3671,64
	Especificação : Rodas para carrinhos de lixo					
	Valor total extenso:					
46	SOQUET COM RABICHO PRETO	ORÇA	370	UNIDADE	4,343	1606,91
	Valor total extenso:					
47	SOQUETE COM RABICHO	PLUSIE	500	UNIDADE	4,74	2370

	Valor total extenso:					
48	TERMINAL DE COMPRESSÃO TM 16 MM	ORÇA	140	UNIDADE	8,95	1253
	Valor total extenso:					
49	TERMINAL DE COMPRESSÃO TM 50MM	ORÇA	60	UNIDADE	9,91	594,6
	Valor total extenso:					
50	TRINCHA ROMA MÉDIA 1" 302	TIGRE	53	UNIDADE	2,95	156,35
	Especificação : Trincha Roma Média 1" 302					
	Valor total extenso:					
51	VEDA CALHA 280GM	TEKBONS	170	UNIDADE	14,76	2509,2
	Valor total extenso:					
				Total do lote :		129.514,07
	LOTE:02					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	BOMBA SUBMERSA 110 WTS	RS	35	UNIDADE	248,9	8711,5
	Valor total extenso:					
2	BOMBA SUBMERSA 220 WTS	RS	35	UNIDADE	250,8	8778
	Valor total extenso:					
3	BOMBA PARA POÇO SEMI-ARTESIANO 1 CV	FAMEC	73	UNIDADE	1075,08	78480,84
	Valor total extenso:					
4	SELO MECANICO PARA BOMBA	FAMEC	45	UNIDADE	58,95	2652,75
	Valor total extenso:					
5	FUNDO PARA BOMBA SUBMERSA	RS	130	UNIDADE	95,75	12447,5
	Valor total extenso:					
6	INJETOR PARA BOMBA SUBMERSA	FAMAC	110	UNIDADE	263,9	29029
	Valor total extenso:					
				Total do lote :		140.099,59
	LOTE:04					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	BARRA CHATA 3/4	GG	200	UNIDADE	25,35	5070
	Valor total extenso:					
2	BARRA DE FERRO - 16.0 CA - 50 A	GG	850	UNIDADE	132,08	112268
	Valor total extenso:					
3	BARRA DE FERRO - 20.0 CA - 50 A	GG	850	UNIDADE	58,95	50107,5

	Valor total extenso:					
4	BARRA ROSCADA 5/16 MEDINDO 1 METRO	R.PRETO	750	BARRA	4,15	3112,5
	Valor total extenso:					
5	BARRA ROSQUEADA 1/2 MEDINDO 1 METRO	R.PRETO	550	BARRA	10	5500
	Valor total extenso:					
6	BARRA ROSQUEADA 3/8 MEDINDO 1 METRO	R.PRETO	1100	BARRA	4,95	5445
	Valor total extenso:					
7	BARRA ROSQUEADA 5/8 MEDINDO 1 METRO	R.PRETO	350	BARRA	22,38	7833
	Valor total extenso:					
8	BARRAS DE FERRO - 1/2	GG	517	UNIDADE	75,85	39214,45
	Especificação : BARRAS DE FERRO - 1/2					
	Valor total extenso:					
9	BARRAS DE FERRO - 3/8	GG	945	UNIDADE	40,28	38064,6
	Especificação : BARRAS DE FERRO - 3/8					
	Valor total extenso:					
10	BARRAS DE FERRO - 4.2	GG	1120	UNIDADE	11,98	13417,6
	Especificação : BARRAS DE FERRO - 4.2					
	Valor total extenso:					
11	BARRAS DE FERRO - 5/16	GG	1020	UNIDADE	27,38	27927,6
	Especificação : BARRAS DE FERRO - 5/16					
	Valor total extenso:					
12	BARRAS DE FERRO 1/4	GG	570	UNIDADE	16,85	9604,5
	Especificação : BARRAS DE FERRO 1/4					
	Valor total extenso:					
13	COLUNA DE FERRO 3/8 BARRA CONTENDO 6 METROS	AÇO BOM PREÇO	520	METRO QU	110,85	57642
	Valor total extenso:					
14	COLUNA DE FERRO 5/16 BARRA CONTENDO 6 METROS	AÇO BOM PREÇO	630	BARRA	96,9	61047
	Valor total extenso:					
15	CHAPA MEIA LUA 5/16	METALURGICA	96	UNIDADE	16,95	1627,2
	Especificação : Chapa meia lua 5/16					
	Valor total extenso:					
16	LIXA FERRO Nº 100	NORTON	1100	UNIDADE	2,75	3025
	Valor total extenso:					
17	LIXA FERRO Nº 120	NORTON	1100	UNIDADE	2,85	3135
	Valor total extenso:					
18	LIXA FERRO Nº 150	NORTON	1100	UNIDADE	2,75	3025
	Valor total extenso:					
19	LIXA FERRO Nº 36	NORTON	1100	UNIDADE	2,98	3278
	Valor total extenso:					

20	LIXA FERRO Nº 40	NORTON	1100	UNIDADE	3,99	4389
	Valor total extenso:					
21	LIXA FERRO Nº 50	NORTON	1100	UNIDADE	3,99	4389
	Valor total extenso:					
22	LIXA FERRO Nº 80	NORTON	1100	UNIDADE	3,9	4290
	Valor total extenso:					
23	METALLON 20 X 20 CHAPA 18	AÇO CIARENCE	158	UNIDADE	36,1	5703,8
	Valor total extenso:					
24	METALLON 30 X 20 CHAPA 18	AÇO CIARENCE	145	UNIDADE	39,9	5785,5
	Valor total extenso:					
25	METALLON 40 X 30 CHAPA 18	AÇO CIARENCE	140	UNIDADE	62,5	8750
	Valor total extenso:					
26	PERFIL ENRIQUECIDO 100 X 40 X 17 CHAPA 14	AÇO CIARENCE	210	UNIDADE	128,95	27079,5
	Valor total extenso:					
27	PERFIL U 100 X 40 CHAPA 14	AÇO CIARENCE	225	UNIDADE	124,3	27967,5
	Valor total extenso:					
28	PERFIL U 93 X 37 CHAPA 14	AÇO CIARENCE	185	UNIDADE	108,25	20026,25
	Valor total extenso:					
29	TRELICE TG 12 BARRA CONTENDO 6 METROS	AÇO CIARENCE	400	BARRA	79,8	31920
	Valor total extenso:					
30	TRELICE TG 8 BARRA CONTENDO 6 METROS	AÇO CIARENCE	720	BARRA	79,8	57456
	Valor total extenso:					
				Total do lote :		648.100,50
	LOTE:08					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	BISNAGAS - CORES VARIADAS	XADREZ	890	UNIDADE	3,75	3337,5
	Especificação : BISNAGAS - CORES VARIADAS					
	Valor total extenso:					
2	CAL BRANCO 5 KG	LUX CAR	2340	UNIDADE	10,5	24570
	Especificação : Cal branco 5 kg					
	Valor total extenso:					
3	ESMALTE SINTÉTICO - 3.600 ML	BRASILUX	333	LATA	76	25308
	Especificação : Esmalte Sintético - 3.600 ml					
	Valor total extenso:					
4	ESMALTE SINTÉTICO - 900 ML	BRASILUX	187	LATA	28,32	5295,84

	Especificação : Esmalte Sintético - 900 MI					
	Valor total extenso:					
5	ESPÁTULAS PARA PASSAR MASSA CORRIDA	TIGRE	82	UNIDADE	10,08	826,56
	Especificação : Espátulas para passar massa corrida					
	Valor total extenso:					
6	LIXA MASSA Nº 100	NORTON	1100	UNIDADE	1,15	1265
	Valor total extenso:					
7	LIXA MASSA Nº 120	NORTON	1100	UNIDADE	1,15	1265
	Valor total extenso:					
8	LIXA MASSA Nº 150	NORTON	1100	UNIDADE	1,15	1265
	Valor total extenso:					
9	LIXA MASSA Nº 180	NORTON	1100	UNIDADE	1,19	1309
	Valor total extenso:					
10	LIXA MASSA Nº 220	NORTON	1100	UNIDADE	1,2	1320
	Valor total extenso:					
11	LIXA MASSA Nº 50	NORTON	1100	UNIDADE	1,00	1100
	Valor total extenso:					
12	LIXA MASSA Nº 80	NORTON	1100	UNIDADE	1,00	1100
	Valor total extenso:					
13	PINCEL 02	TIGRE	143	UNIDADE	5,00	715
	Especificação : Pincel 02					
	Valor total extenso:					
14	PINCEL 03	TIGRE	143	UNIDADE	9,68	1384,24
	Especificação : Pincel 03					
	Valor total extenso:					
15	PINCEL ½	TIGRE	130	UNIDADE	4,20	546
	Especificação : Pincel ½					
	Valor total extenso:					
16	PINCEL ¾	TIGRE	145	UNIDADE	2,38	345,1
	Especificação : Pincel ¾					
	Valor total extenso:					
17	ROLO 9 CM	TIGRE	115	UNIDADE	7,75	891,25
	Valor total extenso:					
18	ROLO ANTE-GOTAS	TIGRE	165	UNIDADE	19,7	3250,5
	Valor total extenso:					
19	ROLO DE LÃ EXTRA 23 CM	TIGRE	150	UNIDADE	13,9	2085
	Valor total extenso:					
20	SUPORTE PARA ROLO	TIGRE	65	UNIDADE	9,93	645,45
	Valor total extenso:					
21	SELADOR ACRÍLICO - 20 LITROS	POLO	282	LATA	78,9	22249,8
	Especificação : Selador Acrílico - 20 Litros					

	Valor total extenso:					
22	SELADOR LIQUIDO BRILHO - 20 LITROS	VELOZ	131	LATA	198,75	26036,25
	Especificação : Selador Liquido Brilho - 20 Litros					
	Valor total extenso:					
23	TINTA BASE DAGUA AMARELA 20 LITROS	POLO	260	LATA	120,00	31200
	Valor total extenso:					
24	TINTA BASE DAGUA AZUL 20 LITROS	POLO	458	LATA	120,98	55408,84
	Valor total extenso:					
25	TINTA SEMI-BRILHO 18 LITROS AMARELO	VELOZ	55	LATA	270,26	14864,3
	Valor total extenso:					
26	TINTA SEMI-BRILHO 18 LITROS AZUL	VELOZ	53	LATA	270,25	14323,25
	Valor total extenso:					
27	TINTA SEMI-BRILHO 18 LITROS BRANCO GELO	VELOZ	52	LATA	270,26	14053,52
	Valor total extenso:					
28	THINNER 5116/5L	VELOZ	160	LATA	270,25	43240
	Especificação : Thinner 5116/5L					
	Valor total extenso:					
29	TINTA PVA - 20 LITS - COR BRANCO GELO	EUCATEX	633	LATA	75,90	48044,7
	Especificação : Tinta PVA - 20 LITS - cor branco gelo					
	Valor total extenso:					
30	TINTA PVA - 3.600 ML - VERDE NILO	POLO	539	LATA	38,90	20967,1
	Especificação : Tinta PVA - 3.600 ML - verde Nilo					
	Valor total extenso:					
31	TINTA PVA - 3.600 ML - AZUL MAR	POLO	545	LATA	38,90	21200,5
	Especificação : Tinta PVA - 3.600 ML - azul mar					
	Valor total extenso:					
				Total do lote :		389.412,70
	LOTE:12					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CAIXA DE DESCARGA	ASTRA	145	UNIDADE	26,75	3878,75
	Valor total extenso:					
2	CANTONEIRA 3/4	AÇO CEARENCE	190	UNIDADE	36,75	6982,5
	Valor total extenso:					
3	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 NEMA 16 DIN PVC	FAME	27	UNIDADE	67,35	1818,45

	Valor total extenso:					
4	CENTRO DISTRIBUIÇÃO P/24 DISJ. C/BAR.FASE 2 DIN	FAME	27	UNIDADE	97,95	2644,65
	Valor total extenso:					
5	CENTRO DISTRIBUIÇÃO 16 NEMA 24 DIN	FAME	27	UNIDADE	98,75	2666,25
	Valor total extenso:					
6	CHAPA EMENDA PARA TELHADO	AÇO BOM PREÇO	65	PAR	16,35	1062,75
	Valor total extenso:					
7	CHAPA LAMBRIL ONDULADA 2 X 1	AÇO CEARENCE	155	UNIDADE	125,78	19495,9
	Valor total extenso:					
8	CILINDRO DIVERSOS	STAN	110	UNIDADE	17,5	1925
	Valor total extenso:					
9	COLA BRANCA EXTRA PARA MADEIRA CONTENDO 500 GRAMAS	CASCOREC	95	UNIDADE	17,25	1638,75
	Valor total extenso:					
10	CONDULETE MULTIPLO X 3/4 S/T	ORÇA	58	UNIDADE	4,38	254,04
	Valor total extenso:					
11	CONECTOR PERFURANTE CDP 120-120	DERIVAC	82	UNIDADE	23,78	1949,96
	Valor total extenso:					
12	CONECTOR PERFURANTE P/10-95 D/1.5-10 CDP 70	DERIVAC	700	UNIDADE	13,28	9296
	Valor total extenso:					
13	CONECTOR PERFURANTE P/16-95/D-4-35	DARIVAC	177	UNIDADE	8,18	1447,86
	Valor total extenso:					
14	CORDA DE NILON 12MM	REGRA	1400	METRO	2,85	3990
	Valor total extenso:					
15	CORDA NAYLON 05 MM	REGRA	3000	METRO	1,05	3150
	Valor total extenso:					
16	CORDÃO TORCIDO 2 X 2,5MM	REGRA	2088	METRO	2,15	4489,2
	Valor total extenso:					
17	CURVA DE PVC 135 1.1/4	TIGRE	140	UNIDADE	4,75	665
	Valor total extenso:					
18	CURVA DE PVC 135° 1.1/2	TIGRE	142	UNIDADE	6,78	962,76
	Valor total extenso:					
19	CABOS DE MADEIRA	ORÇA	100	UNIDADE	12,25	1225
	Especificação : Cabos de madeira					
	Valor total extenso:					
20	CAIXA DESCARGA COM ENGATE	ASTRA	162	UNIDADE	30,58	4953,96
	Especificação : Caixa descarga com engate					
	Valor total extenso:					
21	CORDAS EM NYLON / MÉDIA	REGRA	1350	METRO	1,35	1822,5
	Especificação : Cordas em nylon / média					

	Valor total extenso:					
22	DOBRA DISSA ENCARTELADA Nº 8 KIT CONTENDO 03 UNIDADES	ORÇA	228	KIT	11,98	2731,44
	Valor total extenso:					
23	DISCO DIAM. TURBO 110MMX20MM	THOMPSON	65	UNIDADE	17,95	1166,75
	Especificação : Disco Diam. Turbo 110mmx20mm					
	Valor total extenso:					
24	ELETRODUTO PVC C/ ROSCA 1" 1/2	TIGRE	48	UNIDADE	19,75	948
	Valor total extenso:					
25	ELETRODUTO PVC C/ ROSCA 1" 1/4	TIGRE	48	UNIDADE	17,85	856,8
	Valor total extenso:					
26	ELETRODUTO P. AMARELO 2.5MM	DENVER	164	QUILO	15,75	2583
	Valor total extenso:					
27	ELETRODUTO P. AMARELO 3.25MM	DENVER	164	QUILO	15,15	2484,6
	Valor total extenso:					
28	ELETRODUTO P. AMARELO 4MM	DENVER	164	QUILO	15,75	2583
	Valor total extenso:					
29	ELETRODUTO P. VERDE 2.5MM	DENVER	164	QUILO	15,75	2583
	Valor total extenso:					
30	ELETRODUTO P. VERDE 3.25MM	DENVER	214	QUILO	15,75	3370,5
	Valor total extenso:					
31	ELETRODUTO P. VERDE 4MM	DENVER	214	QUILO	15	3210
	Valor total extenso:					
32	ENGATE 50 CM	KRONA	155	UNIDADE	5,15	798,25
	Valor total extenso:					
33	ENGATE BR 40 CM CROMADO	CENSI	255	UNIDADE	17,85	4551,75
	Valor total extenso:					
34	ENGATE BR 50 CM CROMADO	CENSI	255	UNIDADE	19,28	4916,4
	Valor total extenso:					
35	ESTRIBO PARA MADEIRAMENTO 3/16 X 35	ORÇA	175	UNIDADE	18,75	3281,25
	Valor total extenso:					
36	EMENDA PARA FORRO PVC	DURA	2605	METRO	22,35	58221,75
	Especificação : Emenda para forro PVC					
	Valor total extenso:					
37	FECHADURA SOBRE POR EXTERNA	STAN	243	UNIDADE	45,08	10954,44
	Valor total extenso:					
38	FECHADURA STAM 601.602/3	STAN	45	UNIDADE	42,8	1926
	Valor total extenso:					
39	FITA MÉTRICA - 30 MTS	AVANTE	70	UNIDADE	38,7	2709
	Especificação : Fita métrica - 30 mts					
	Valor total extenso:					

40	FORRO PVC DE 4 MT (ANTI-CHAMAS)	DURO	2585	METRO	15,25	39421,25
	Especificação : Forro PVC de 4 mt (anti-chamas)					
	Valor total extenso:					
41	FORRO PVC DE 6 MT (ANTI-CHAMAS)	DURO	1975	METRO	15,25	30118,75
	Especificação : Forro PVC de 6 mt (anti-chamas)					
	Valor total extenso:					
42	GRAMPO LINHA VIVA REFORÇADO	ORÇA	65	UNIDADE	5,78	375,7
	Valor total extenso:					
43	HASTE ATERRAMENTO 1/2"X2400	ORÇA	65	PEÇA	26,7	1735,5
	Valor total extenso:					
44	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2" X 2400	ORÇA	202	UNIDADE	26,7	5393,4
	Valor total extenso:					
45	HASTE PARA TELHÃO	ORÇA	2600	UNIDADE	1,85	4810
	Valor total extenso:					
46	LAÇO PREF ROLDANA 2/0 AWG-CA	ORÇA	100	UNIDADE	19,95	1995
	Valor total extenso:					
47	LAVATORIO + COLUNA	S.CLARA	98	UNIDADE	130,2	12759,6
	Valor total extenso:					
48	LONA PRETA 4 X 1	LONAX	1600	METRO	4,65	7440
	Valor total extenso:					
49	LONA PRETA 6 X 1	LONAX	1600	METRO	7,85	12560
	Valor total extenso:					
50	LONA PRETA 8 X 1	LONAX	1640	METRO	9,75	15990
	Valor total extenso:					
51	PREGO 26 X 72	BELGO	700	QUILO	15,58	10906
	Valor total extenso:					
52	PREGOS Nº 15 X 15	BELGO	445	QUILO	14,28	6354,6
	Especificação : Pregos nº 15 x 15					
	Valor total extenso:					
53	PREGOS Nº 17 X 21	BELGO	426	QUILO	15,55	6624,3
	Especificação : Pregos nº 17 x 21					
	Valor total extenso:					
54	PREGOS Nº 18 X 27	BELGO	475	QUILO	15,56	7391
	Especificação : Pregos nº 18 x 27					
	Valor total extenso:					
55	PREGOS Nº 19 X 36	BELGO	445	QUILO	15,55	6919,75
	Especificação : Pregos nº 19 x 36					
	Valor total extenso:					
56	PREGOS Nº 22 X 42	BELGO	403	QUILO	14,65	5903,95
	Especificação : Pregos nº 22 x 42					
	Valor total extenso:					

57	RODA FORRO PEÇAS DE 6 MT	DURO	1555	PEÇA	14,78	22982,9
	Especificação : Roda Forro peças de 6 mt					
	Valor total extenso:					
58	SUPORTE PARA TRAFÓ B-500 FRENTE TRIF. 185 X 95MM	JUDY CANOS	48	UNIDADE	183,76	8820,48
	Valor total extenso:					
59	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA	DURIN	300	UNIDADE	6,78	2034
	Valor total extenso:					
60	TORNEIRA PARA PIA EM AÇO	ARAUJO	310	UNIDADE	65,5	20305
	Valor total extenso:					
61	TORNEIRA PLÁSTICA DE ½	HERC	334	UNIDADE	4,5	1503
	Especificação : Torneira plástica de ½					
	Valor total extenso:					
62	TORNEIRA PLÁSTICA DE ¾	HERC	344	UNIDADE	4,5	1548
	Especificação : Torneira plástica de ¾					
	Valor total extenso:					
63	TORNEIRA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO	HERC	190	UNIDADE	10,25	1947,5
	Especificação : Torneira plástica p/ lavatório					
	Valor total extenso:					
64	VALVULA AMERICANA	ASTRA	65	UNIDADE	5,25	341,25
	Valor total extenso:					
65	VALVULA PARA TANQUE Nº 8	ASTRA	250	UNIDADE	5,25	1312,5
	Valor total extenso:					
66	VASO SANITÁRIO BRANCO	S.CLARA	112	UNIDADE	112,57	12607,84
	Especificação : Vaso sanitário branco					
	Valor total extenso:					
67	XADREZ EM PO PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS CORES VAREADAS	LAN XESS	100	PACOTE	15,6	1560
	Valor total extenso:					
				Total do lote :		437.856,48
	LOTE:13					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CUMIEIRA DE BARRO	ESTRELA	750	UNIDADE	3,82	2865
	Valor total extenso:					
2	JANELA VENEZIANA 1,00 X 1,50	BS	131	UNIDADE	189,28	24795,68
	Especificação : Janela veneziana 1,00 x 1,50					
	Valor total extenso:					
3	JANELA VENEZIANA 1,00 X 1,20	BS	140	UNIDADE	160,95	22533
	Especificação : Janela veneziana 1,00 x 1,20					

	Valor total extenso:					
4	PIA PARA COZINHA 1,20 X 65 EM FIBRA	FIBROMAX	47	UNIDADE	106,58	5009,26
	Valor total extenso:					
5	PISO PEI 4	FORMIGRES	1450	METRO	20,43	29623,5
	Valor total extenso:					
6	PISO PEI 5	FORMIGRES	1470	METRO	17,73	26063,1
	Valor total extenso:					
7	PORTA DE MADEIRA 60 X 2,10 MT	ARLIC	57	UNIDADE	277,36	15809,52
	Valor total extenso:					
8	PORTA DE MADEIRA 80 X 2,10 MT	ARLIC	115	UNIDADE	277,36	31896,4
	Valor total extenso:					
9	PORTAL DE MADEIRA 60 X 210 MT	ARLINC	57	JOGO	134,69	7677,33
	Valor total extenso:					
10	PORTAL DE MADEIRA 80 X 2,10 MT	ARLINC	118	JOGO	134,69	15893,42
	Valor total extenso:					
11	PISO ESM 20 X 30	FORMIGRES	1340	METRO	16,84	22565,6
	Especificação : Piso Esm 20 x 30					
	Valor total extenso:					
12	PISO ESM. 33X33 ROCHA 7720-A	FORMIGRES	425	METRO	17,06	7250,5
	Especificação : Piso Esm. 33x33 Rocha 7720-A					
	Valor total extenso:					
13	PISO ESM. CEDASA 35X35	FORMIGRES	545	METRO	17,78	9690,1
	Especificação : Piso Esm. Cedasa 35x35					
	Valor total extenso:					
14	PORTA VENEZIANA COMUM 0,80 X 2,10	BS	154	UNIDADE	164,99	25408,46
	Especificação : Porta veneziana comum 0,80 x 2,10					
	Valor total extenso:					
15	PORTA VENEZIANA PARA BANHEIRO 0,65 X 2,10	BS	149	UNIDADE	160,95	23981,55
	Especificação : Porta veneziana para banheiro 0,65 x 2,10					
	Valor total extenso:					
16	REJUNTE CINZA ESCURO 1 KG	FORTIMASA	1170	QUILO	4,35	5089,5
	Especificação : Rejunte cinza escuro 1 kg					
	Valor total extenso:					
17	SOQUETE PORCELANA E 40 4A REFORÇADO	ORÇA	920	UNIDADE	12,35	11362
	Valor total extenso:					
18	TANQUE COM 03 BACIA EM FIBRA	FIBROMAX	40	UNIDADE	220,71	8828,4
	Valor total extenso:					
19	TELHA BRASILIT TEX 2,44X0,50	MULTILIT	450	UNIDADE	18,63	8383,5
	Valor total extenso:					
20	TELHA MEDINDO 2,44 X 110	BRASILIT	500	UNIDADE	56,25	28125

	Valor total extenso:					
21	TELHA MEDINDO 3,66 X 1,10	BRASILIT	750	UNIDADE	107,82	80865
	Valor total extenso:					
22	TELHA ROMANA	MOTA	24500	UNIDADE	1,27	31115
	Valor total extenso:					
23	TELHAS BRASILITE 2,44 X 0,50	BRASILIT	9650	UNIDADE	18,63	179779,5
	Especificação : Telhas Brasilite 2,44 x 0,50					
	Valor total extenso:					
24	TELHAS PLAN (BARRO)	MOTA	50000	UNIDADE	1,03	51500
	Especificação : Telhas Plan (Barro)					
	Valor total extenso:					
25	VITRO COM REQUADRO 60 X 40 EM AÇO	BS	95	UNIDADE	57,29	5442,55
	Valor total extenso:					
26	JUNTAPISO 5MM	ECOLIDER	228	PACOTE	224,48	51181,44
	Especificação : juntapiso 5mm					
	Valor total extenso:					
				Total do lote :		732.734,31

Valor total registrado para: EDINALDO DE SOUSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 08.601.336/0001-11, no valor de R\$2.477.717,65 (dois milhões quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

A empresa: D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 17.832.852/0001-48, venceu os seguintes Itens:

	LOTE:03					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ARMAÇÃO LEVE 1 X 1	PRESBOW	450,000	UNIDADE	4,450	2002,50
	Valor total extenso:					
0002	ARMAÇÃO LEVE 2X2	PRESBOW	250,000	UNIDADE	8,900	2225,00
	Valor total extenso:					
0003	ARMAÇÃO LEVE 3 X 3	PRESBOW	130,000	UNIDADE	13,900	1807,00
	Valor total extenso:					
0004	ARMAÇÃO PESADA FOGO 1X1	PRESBOW	130,000	UNIDADE	7,900	1027,00
	Valor total extenso:					
0005	ARMAÇÃO PESADA FOGO 2X2	PRESBOW	250,000	UNIDADE	18,550	4637,50
	Valor total extenso:					

Total do lote :	11699,00
------------------------	----------

LOTE:06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 1.000 L	FORTLEV	33,000	UNIDADE	348,000	11484,00
	Especificação : Caixa d'água fibra de vidro 1.000 Lt					
	Valor total extenso:					
0002	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 2.000 LT	FORTLEV	34,000	UNIDADE	1049,000	35666,00
	Especificação : Caixa d'água fibra de vidro 2.000 Lt					
	Valor total extenso:					
0003	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 500 LT	FORTLEV	34,000	UNIDADE	234,900	7986,60
	Especificação : Caixa d'água fibra de vidro 500 Lt					
	Valor total extenso:					
0004	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA 1/2	PLASBOHN	460,000	UNIDADE	0,990	455,40
	Valor total extenso:					
0005	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA 3/4	PLASBOHN	455,000	UNIDADE	1,600	728,00
	Valor total extenso:					
0006	ESPUDE PARA VASO	ASTRA	160,000	UNIDADE	3,880	620,80
	Valor total extenso:					
0007	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25M	ADERE	935,000	UNIDADE	5,000	4675,00
	Especificação : Fita veda rosca 18 mm X 25m					
	Valor total extenso:					
0008	JOELHO 90º SOLDÁVEL 20 MM	KRONA	395,000	UNIDADE	0,600	237,00
	Especificação : Joelho 90º soldável 20 mm					
	Valor total extenso:					
0009	JOELHO 90º SOLDÁVEL 25 MM	KRONA	735,000	UNIDADE	1,000	735,00
	Especificação : Joelho 90º soldável 25 mm					
	Valor total extenso:					
0010	JOELHO ESGOTO 100 MM	KRONA	410,000	UNIDADE	5,000	2050,00
	Especificação : Joelho esgoto 100 mm					
	Valor total extenso:					
0011	JOELHO ESGOTO 40 MM	KRONA	403,000	UNIDADE	0,950	382,85
	Especificação : Joelho esgoto 40 mm					
	Valor total extenso:					
0012	JOELHO ESGOTO 75 MM	KRONA	545,000	UNIDADE	4,480	2441,60
	Especificação : Joelho esgoto 75 mm					
	Valor total extenso:					
0013	JOELHO INTERNO PRETO ¾	PLASBOHN	475,000	UNIDADE	1,950	926,25
	Especificação : Joelho interno preto ¾					
	Valor total extenso:					
0014	JOELHO SOLDÁVEL / ROSCA 25MMX1/2	KRONA	650,000	UNIDADE	1,950	1267,50
	Especificação : Joelho soldável / rosca 25mmx1/2					

Valor total extenso:						
0015	JOELHO SOLDÁVEL / ROSCA 25X3/4"	KRONA	540,000	UNIDADE	1,950	1053,00
Especificação : Joelho soldável / rosca 25x3/4"						
Valor total extenso:						
0016	LUVA DE PVC 3/4	PE TUBOS	455,000	UNIDADE	1,000	455,00
Valor total extenso:						
0017	LUVA DE PVC 1" 1/2	PE TUBOS	215,000	UNIDADE	1,940	417,10
Valor total extenso:						
0018	LUVA DE PVC 1" 1/4	PE TUBOS	215,000	UNIDADE	1,500	322,50
Valor total extenso:						
0019	LUVA SOLDÁVEL 25 X 3/4	KRONA	160,000	UNIDADE	1,450	232,00
Valor total extenso:						
0020	PLUG ROSCAVEL ½	KRONA	180,000	UNIDADE	1,000	180,00
Especificação : Plug roscavel ½						
Valor total extenso:						
0021	REGISTRO ESFERA COM ROSCA 3/4	KRONA	113,000	UNIDADE	10,000	1130,00
Valor total extenso:						
0022	REGISTRO INOX DE PRESSÃO 3/4	GMC	64,000	UNIDADE	41,400	2649,60
Valor total extenso:						
0023	REGISTRO ESF SOLD 32MM	KRONA	103,000	UNIDADE	17,900	1843,70
Especificação : Registro esf sold 32mm						
Valor total extenso:						
0024	REGISTRO ESF SOLD 50MM	KRONA	118,000	UNIDADE	20,000	2360,00
Especificação : Registro esf sold 50mm						
Valor total extenso:						
0025	REGISTRO ESF SOLD 60MM	KRONA	77,000	UNIDADE	49,000	3773,00
Especificação : Registro esf sold 60mm						
Valor total extenso:						
0026	REGISTRO PLASTICO 25MM	KRONA	188,000	UNIDADE	10,000	1880,00
Especificação : Registro plastico 25mm						
Valor total extenso:						
0027	SALVA REGISTRO	PEVILON	62,000	UNIDADE	49,750	3084,50
Valor total extenso:						
0028	TAMPA CEGA 3/4 OU 1/2 CONDULETE MELF	PLUZIE	140,000	UNIDADE	4,800	672,00
Valor total extenso:						
0029	TUBO 5MT 3"	IRWIN	350,000	UNIDADE	12,790	4476,50
Valor total extenso:						
0030	TUBO DE DESCAGA	KRONA	50,000	UNIDADE	12,220	611,00
Valor total extenso:						
0031	TUBO DE DESPEJO COM UNHO	LUCONE	70,000	UNIDADE	7,100	497,00
Valor total extenso:						
0032	TAMPA P/ CAIXA D'ÁGUA 500 L	FORTLEV	108,000	UNIDADE	94,900	10249,20
Especificação : Tampa p/ caixa d'água 500 l						

Valor total extenso:						
0033	TUBO ESGOTO 100 MM	PLASTILIT	190,000	UNIDADE	59,000	11210,00

Especificação : Tubo esgoto 100 mm

Valor total extenso:						
0034	TUBO ESGOTO 150 MM	PLASTILIT	184,000	UNIDADE	159,900	29421,60

Especificação : Tubo esgoto 150 mm

Valor total extenso:						
0035	TUBO ESGOTO 200 MM	PLASTILIT	127,000	UNIDADE	284,900	36182,30

Especificação : Tubo esgoto 200 mm

Valor total extenso:						
0036	TUBO ESGOTO 40 MM	PLASTILIT	195,000	UNIDADE	23,000	4485,00

Especificação : Tubo esgoto 40 mm

Valor total extenso:						
0037	TUBO ESGOTO 50 MM	PLASTILIT	195,000	UNIDADE	49,000	9555,00

Especificação : Tubo esgoto 50 mm

Valor total extenso:						
0038	TUBO ESGOTO 75 MM	PLASTILIT	148,000	UNIDADE	58,000	8584,00

Especificação : Tubo esgoto 75 mm

Valor total extenso:

Total do lote :	204.980,00
-----------------	------------

LOTE:07

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	CIMENTO	CIPLAN	6350,000	SACO	39,000	247650,00
------	---------	--------	----------	------	--------	-----------

Especificação : Cimento

Valor total extenso:

0002	TIJOLOS 6 FUROS	CER. 3 NASCENTE	142000,000	UNIDADE	0,710	100820,00
------	-----------------	-----------------	------------	---------	-------	-----------

Especificação : Tijolos 6 furos

Valor total extenso:

Total do lote :	348.470,00
-----------------	------------

Valor total ganho pela: D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 17.832.852/0001-48, no valor de R\$565.149,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil cento e quarenta e nove reais).

A empresa: ELETRICA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 00.226.324/0001-42, venceu os seguintes Itens:

Ítem	Descrição dos Produtos	Quant	Unid	Marca	Modelo	Unitario	Total
------	------------------------	-------	------	-------	--------	----------	-------

1	BOIA ELETRICA	59,000	UNIDADE	Margirius	CB 2012	29,66	1.749,94
2	CAIXA CELPA MONOFASICA	198,000	UNIDADE	TAF	CMD1	59,88	11.856,24
3	CAIXA CELPA POLIFASICA CANAL	46,000	UNIDADE	TAF	CMD3	129,92	5.976,32
4	CONTADOR STECK - 40A (220V)	182,000	UNIDADE	Soprano	CST	161,85	29.456,70
5	DISJUNTOR BIPOLAR LN 70A	67,000	UNIDADE	Soprano	SHB	31,97	2.141,99
6	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 100A	58,000	UNIDADE	Soprano	SHB	72,04	4.178,32
7	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16A	60,000	UNIDADE	Soprano	SHB	21,61	1.296,60
8	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20A	71,000	UNIDADE	Soprano	SHB	21,61	1.534,31
9	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A	73,000	UNIDADE	Soprano	SHB	21,61	1.577,53
10	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A	61,000	UNIDADE	Soprano	SHB	22,31	1.360,91
11	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A	67,000	UNIDADE	Soprano	SHB	22,31	1.494,77
12	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125A	66,000	UNIDADE	Soprano	SHB	214,87	14.181,42
13	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 20A	66,000	UNIDADE	Soprano	SHB	30,72	2.027,52
14	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A	117,000	UNIDADE	Soprano	SHB	30,72	3.594,24
15	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A	83,000	UNIDADE	Soprano	SHB	33,75	2.801,25
16	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20A	150,000	UNIDADE	Soprano	SHB	6,00	900,00
17	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	69,000	UNIDADE	Soprano	ASM	75,27	5.193,63
18	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A	150,000	UNIDADE	Soprano	SHB	6,00	900,00
19	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	285,000	UNIDADE	Soprano	ASM	9,25	2.636,25
20	ELO FUSIVEL DISTRIBUIÇÃO 6K	70,000	UNIDADE	Crismeg	6K	2,97	207,90

21	ELO FUSIVEL DISTRIBUIÇÃO 10K	70,000	UNIDADE	Crismeg	10K	4,91	343,70
22	FITA AUTA FUSÃO 10MT	88,000	UNIDADE	Decorlux	FI 1105	13,27	1.167,76
23	FITA ISOLANTE 10 MTS	131,000	UNIDADE	Decorlux	FI 0105	1,84	241,04
24	FITA ISOLANTE 20 MTS	275,000	UNIDADE	Decorlux	FI 0205	3,67	1.009,25
25	GRAMPO MIGUELÃO	450,000	UNIDADE	R.Fabril	Miguelão	0,10	45,00
26	INTERRUPTOR BRAVA TRIPLO SIMPLES BRANCO	178,000	UNIDADE	Pluzie	Modular	10,69	1.902,82
27	INTERRUPTOR VENICE PARALELO C/ TOMADA PADRÃO	185,000	UNIDADE	Pluzie	Modular	8,16	1.509,60
28	INTERRUPTOR VENICE TRIPLO	178,000	UNIDADE	Pluzie	Modular	10,69	1.902,82
29	INTERRUPTOR BIPOLAR 15A	175,000	UNIDADE	Pluzie	Modular	11,04	1.932,00
30	ISOLADOR PARA BARRAMENTO 40X50X3/8	185,000	UNIDADE	Sibratec	50X40X3/8	10,03	1.855,55
31	ISOLADOR PIMENTÃO	390,000	UNIDADE	Germer	76X51	5,23	2.039,70
32	ISOLADOR TIPO ANCORAGEM BASTÃO 34,5KV POLIMERICO	150,000	UNIDADE	Vicentinos	35KV	74,85	11.227,50
33	INTERRUPTOR 02 SIMPLES C/ESP.	365,000	UNIDADE	Pluzie	IDEALE	5,00	1.825,00
34	INTERRUPTOR SIMPLES C/PLACA	365,000	UNIDADE	Pluzie	IDEALE	3,32	1.211,80
35	INTERRUPTOR SIMPLES REDONDO	375,000	UNIDADE	Pluzie	SOBREPLUS	5,51	2.066,25
36	MODULO ILUS FIXO C 02 PEÇAS BRANCO	245,000	UNIDADE	Siemens	ILUS	40,81	9.998,45
37	MODULO ILUS INTERRUPTOR SIMPLES BRANCO	245,000	UNIDADE	Siemens	ILUS	32,48	7.957,60
38	MODULO ILUS TOMADA 10A BRANCO	245,000	UNIDADE	Siemens	ILUS	20,27	4.966,15
39	PLACA CEGA 4X2	87,000	UNIDADE	Pluzie	IDEALE	1,38	120,06
40	PLACA CEGA 4X4 BRANCA	130,000	UNIDADE	Pluzie	IDEALE	3,67	477,10

41	PLACA ILUS 4X2 3 MODULO BRANCO	65,000	UNIDADE	Siemens	ILUS	62,07	4.034,55
----	--------------------------------	--------	---------	---------	------	-------	----------

TOTAL: **152.899,54**

TOTAL DA PROPOSTA: **152.899,54**

Valor total ganho pela: ELETRICA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 00.226.324/0001-42, no valor de R\$152.899,54 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Noventa e Noventa Quinhentos e sessenta e cinco mil cento e quarenta e nove reais).

A empresa: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP, CNPJ: 05.950.871/0001-90, venceu os seguintes Itens:

LOTE:09

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	EXTENSÃO EM FIO - 12 MTS	DANEVA	93,000	UNIDADE	20,020	1861,86
------	--------------------------	--------	--------	---------	--------	---------

Especificação : Extensão em fio - 12 mts

Valor total extenso:

0002	FIO TORCIDO Nº 2 X 0,75	CORFIO	1950,000	METRO	0,850	1657,50
------	-------------------------	--------	----------	-------	-------	---------

Especificação : Fio Torcido nº 2 X 0,75

Valor total extenso:

0003	FIO TORCIDO Nº 2 X 2,5	CORFIO	3430,000	METRO	3,000	10290,00
------	------------------------	--------	----------	-------	-------	----------

Especificação : Fio Torcido nº 2 X 2,5

Valor total extenso:

0004	FIOS CABO Nº 04 MM	CORFIO	2250,000	METRO	1,450	3262,50
------	--------------------	--------	----------	-------	-------	---------

Especificação : Fios cabo nº 04 mm

Valor total extenso:

0005	FIOS CABO Nº 06 MM	CORFIO	2350,000	METRO	2,400	5640,00
------	--------------------	--------	----------	-------	-------	---------

Especificação : Fios cabo nº 06 mm

Valor total extenso:

0006	FIOS CABO Nº 08 MM	CORFIO	2050,000	METRO	3,000	6150,00
------	--------------------	--------	----------	-------	-------	---------

Especificação : Fios cabo nº 08 mm

Valor total extenso:

0007	FIOS CABO Nº 10 MM	CORFIO	3500,000	METRO	4,000	14000,00
------	--------------------	--------	----------	-------	-------	----------

Especificação : Fios cabo nº 10 mm

Valor total extenso:

0008	FIOS CABO Nº 2,5 MM	CORFIO	2275,000	METRO	0,900	2047,50
------	---------------------	--------	----------	-------	-------	---------

Especificação : Fios cabo nº 2,5 mm

Valor total extenso:

0009	LAMPAD ELETROICA 20W X 220V	EMPALUX	240,000	UNIDADE	20,000	4800,00
------	-----------------------------	---------	---------	---------	--------	---------

Valor total extenso:

0010	LAMPADA DE LED BIVOLT 14 WATS	EMPALUX	815,000	UNIDADE	10,000	8150,00
------	-------------------------------	---------	---------	---------	--------	---------

Valor total extenso:

0011	LAMPADA DE LED BIVOLT 16 WATS	EMPALUX	815,000	UNIDADE	20,000	16300,00
------	-------------------------------	---------	---------	---------	--------	----------

Valor total extenso:

0012	LAMPADA ELETROICA 15W X 220V	EMPALUX	245,000	UNIDADE	8,000	1960,00
------	------------------------------	---------	---------	---------	-------	---------

Valor total extenso:

0013	LAMPADA ELETROICA 25W X 220V	EMPALUX	105,000	UNIDADE	10,000	1050,00
------	------------------------------	---------	---------	---------	--------	---------

Valor total extenso:

0014	LAMPADA V. METALICA 250W TUBOLAR	EMPALUX	210,000	UNIDADE	30,000	6300,00
------	----------------------------------	---------	---------	---------	--------	---------

Valor total extenso:

0015	LAMPADA V. SODIO 250W	EMPALUX	500,000	UNIDADE	30,000	15000,00
------	-----------------------	---------	---------	---------	--------	----------

Valor total extenso:

0016	LUMINARIA SPAZIO 1X20XBIV. COMPLETA	EMPALUX	210,000	UNIDADE	50,000	10500,00
------	-------------------------------------	---------	---------	---------	--------	----------

Valor total extenso:

0017	LUMINARIA SPAZIO 2X20XBIV. COMPLETA BRANCA	EMPALUX	230,000	UNIDADE	65,000	14950,00
------	--	---------	---------	---------	--------	----------

Valor total extenso:

0018	LÂMPADA FLORESCENTE 20 WTS FIXADA EM BOCAL	EMPALUX	803,000	UNIDADE	10,000	8030,00
------	--	---------	---------	---------	--------	---------

Especificação : Lâmpada Florescente 20 wts fixada em bocal

Valor total extenso:

0019	LÂMPADA FLORESCENTE 20W - 60 CM	EMPALUX	493,000	UNIDADE	10,000	4930,00
------	---------------------------------	---------	---------	---------	--------	---------

Especificação : Lâmpada Florescente 20w - 60 Cm

Valor total extenso:

0020	LÂMPADA FLORESCENTE 40W - 1 MT	EMPALUX	420,000	UNIDADE	14,000	5880,00
------	--------------------------------	---------	---------	---------	--------	---------

Especificação : Lâmpada florescente 40w - 1 Mt

Valor total extenso:

0021	PLAFON 30CM GARRA VAZADA VD BRANCA	EMPALUX	90,000	UNIDADE	3,530	317,70
------	------------------------------------	---------	--------	---------	-------	--------

Valor total extenso:

0022	PLUG 3/4	EMPALUX	150,000	UNIDADE	1,990	298,50
------	----------	---------	---------	---------	-------	--------

Valor total extenso:

0023	PROJETOR RET. PARA LAMPADA ELETROICA 30W OLIVO	OLIVO	41,000	UNIDADE	45,000	1845,00
------	--	-------	--------	---------	--------	---------

Valor total extenso:

0024	REATOR PARTIDA RAPIDA 1 X 40 X 220	INTRAL	150,000	UNIDADE	15,000	2250,00
------	------------------------------------	--------	---------	---------	--------	---------

Valor total extenso:						
0025	REATOR PARTIDA RAPIDA 2 X 20 X 220	INTRAL	75,000	UNIDADE	24,000	1800,00
Valor total extenso:						
0026	REATOR PARTIDA RAPIDA 2 X 40 X 220	INTRAL	75,000	UNIDADE	25,000	1875,00
Valor total extenso:						
0027	REATOR V. SODIO/METALICO 250W	INTRAL	610,000	UNIDADE	70,280	42870,80
Valor total extenso:						
0028	REATOR V. SODIO/METALICO 400W	INTRAL	360,000	UNIDADE	90,000	32400,00
Valor total extenso:						
0029	RELE FOTOELETRICO COM BASE 110	INTRAL	85,000	UNIDADE	25,000	2125,00
Valor total extenso:						
0030	RELE FOTOELETRICO COM BASE 220	INTRAL	55,000	UNIDADE	23,000	1265,00
Valor total extenso:						
0031	ROLDANA PLASTICA COM PREGO 30 X 30	ISOTEX	750,000	UNIDADE	0,580	435,00
Valor total extenso:						
0032	SINALEIRO LED 220V VERMELHO SDS2201	GOLD	29,000	UNIDADE	27,000	783,00
Valor total extenso:						
0033	STARTER 40W ALUMÍNIO	INTRAL	143,000	UNIDADE	3,040	434,72

Especificação : Starter 40W alumínio

Valor total extenso:						
0034	TOMADA 2X2 DUPLA 14136	TRAMOTINA	275,000	UNIDADE	8,000	2200,00
Valor total extenso:						
0035	TOMADA EXTERNA 10A	TRAMOTINA	268,000	UNIDADE	5,000	1340,00
Valor total extenso:						

Total do lote : 234999,08

LOTE:11

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BITONEIRA TAMANHO MEDIO	MAQTRON	1,000	UNIDADE	4130,770	4130,77
Valor total extenso:						
0002	CARRINHOS DE MÃO	CANAL	30,000	UNIDADE	164,770	4943,10
Especificação : Carrinhos de mão						
Valor total extenso:						
0003	CAVADEIRA DE DUAS PERNAS/ MANUAL	TROMONTINA	10,000	UNIDADE	137,490	1374,90

Especificação : Cavadeira de duas pernas/ manual

Valor total extenso:

0004	COLHER PARA PEDREIRO / TIPO PACETAS	TROMONTINA	65,000	UNIDADE	17,930	1165,45
Especificação : Colher para pedreiro / tipo pacetas						
Valor total extenso:						
0005	DESEMPENADEIRA PLAS14X24	TROMONTINA	70,000	UNIDADE	15,980	1118,60
Especificação : Desempenadeira Plas14x24						
Valor total extenso:						
0006	ENXADÃO MÉDIO	TROMONTINA	43,000	UNIDADE	26,770	1151,11
Especificação : Enxada Média						
Valor total extenso:						
0007	ENXADAS EM AÇO	TROMONTINA	72,000	UNIDADE	52,960	3813,12
Especificação : Enxadas em aço						
Valor total extenso:						
0008	FOICES MEDIAS	TROMONTINA	38,000	UNIDADE	43,230	1642,74
Especificação : Foices medias						
Valor total extenso:						
0009	LAMINA PARA ARCO DE SERRA	LUPLATEX	250,000	UNIDADE	7,870	1967,50
Valor total extenso:						
0010	LIMA CHATA	TROMONTINA	500,000	UNIDADE	14,980	7490,00
Valor total extenso:						
0011	LIMATÃO	TROMONTINA	300,000	UNIDADE	10,970	3291,00
Valor total extenso:						
0012	LUA DE PLASTICO TAMANHO MEDIO	LUPLATEX	1300,000	PAR	6,480	8424,00
Valor total extenso:						
0013	LUVAS DE COURO	STYLIGHT	480,000	PAR	14,580	6998,40
Especificação : Luvas de couro						
Valor total extenso:						
0014	LUVAS PLÁSTICAS	LUPLATEX	605,000	PAR	6,030	3648,15
Especificação : Luvas plásticas						
Valor total extenso:						
0015	MACHADO	TROMONTINA	25,000	UNIDADE	47,600	1190,00
Valor total extenso:						
0016	MOTOR SERRA COM SAIBRO DE NO MINIMO 42 DENTES	STHIL	1,000	UNIDADE	1683,720	1683,72
Valor total extenso:						
0017	MÁSCARAS PARA POEIRAS / PAPEL	LUPLATEX	4500,000	UNIDADE	3,330	14985,00
Especificação : Máscaras para poeiras / papel						
Valor total extenso:						
0018	ÓCULOS DE SEGURANÇAS FIBROCARBEX	MG	107,000	UNIDADE	15,520	1660,64
Especificação : Óculos de seguranças fibrocarbex						
Valor total extenso:						
0019	PÁS CABO EM MADEIRA	TROMONTINA	44,000	UNIDADE	41,950	1845,80

Especificação : Pás cabo em Madeira

Valor total extenso:

0020	PENEIRAS MEDIAS	TROMONTINA	76,000	UNIDADE	25,230	1917,48
------	-----------------	------------	--------	---------	--------	---------

Especificação : Peneiras medias

Valor total extenso:

0021	ROÇADEIRA MOTORIZADA LATERAL COM POTENCIA MINIMA DE 5190	STHILL	1,000	UNIDADE	1204,000	1204,00
------	--	--------	-------	---------	----------	---------

Valor total extenso:

0022	RASTELOS	FAMASTTIL	152,000	UNIDADE	29,500	4484,00
------	----------	-----------	---------	---------	--------	---------

Especificação : Rastelos

Valor total extenso:

0023	SERROTE N 27	FAMASTTIL	11,000	UNIDADE	47,550	523,05
------	--------------	-----------	--------	---------	--------	--------

Valor total extenso:

0024	TESOURÃO PARA PODAR ARVORES	FAMASTTIL	8,000	UNIDADE	83,250	666,00
------	-----------------------------	-----------	-------	---------	--------	--------

Valor total extenso:

0025	VASSOURÃO PARA LIMPESA	FAMASTTIL	370,000	UNIDADE	28,670	10607,90
------	------------------------	-----------	---------	---------	--------	----------

Valor total extenso:

Total do lote : 91926,43

Valor total ganho pela: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP, CNPJ: 05.950.871/0001-90, no valor de R\$326.925,51 (Trezentos e vinte e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).

A empresa: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – EPP, CNPJ:27.518.373/0001-05, venceu os seguintes Itens:

LOTE:05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CABO ALUMINIO MULT DUPLEX 1 X 1 X 10MM	megatron	3900,000	METRO	2,200	8580,00
Valor total extenso:						
0002	CABO ALUMINIO MULT QUADRUPLIX 3X1X16X16	megatron	480,000	METRO	6,900	3312,00
Valor total extenso:						
0003	CABO ALUMINIO MULT QUADRUPLIX 3X1X25MM	megatron	450,000	METRO	10,400	4680,00
Valor total extenso:						
0004	CABO ALUMINIO MULT TRIPLEX 2X1X16MM	megatron	410,000	METRO	5,100	2091,00
Valor total extenso:						
0005	CABO ALUMINIO MULT. DUPLEX 1 X 1 X 16	megatron	2800,000	METRO	3,300	9240,00
Valor total extenso:						

0006	CABO CU XLPE COBERTO 15KV 16MM CINZA	cordeiro	405,000	METRO	25,000	10125,00
Valor total extenso:						
0007	CABO EXTENSOR PARA ROLO 2 MTS	roma	93,000	UNIDADE	22,510	2093,43
Valor total extenso:						
0008	CABO EXTENSOR PARA ROLO 3 MTS	roma	93,000	UNIDADE	30,610	2846,73
Valor total extenso:						
0009	CABO FLEX 1 KV 70MM	indusflex	1205,000	METRO	45,000	54225,00
Valor total extenso:						
0010	CABO FLEXIVEL 10MM 750V	indusflex	7480,000	METRO	6,100	45628,00
Valor total extenso:						
0011	CABO FLEXIVEL 2.50MM	indusflex	11450,000	METRO	1,310	14999,50
Valor total extenso:						
0012	CABO FLEXIVEL 25MM 750V	indusflex	455,000	METRO	12,300	5596,50
Valor total extenso:						
0013	CABO FLEXIVEL 4.00MM	indusflex	4390,000	METRO	2,300	10097,00
Valor total extenso:						
0014	CABO FLEXIVEL 6.00MM	indusflex	7530,000	METRO	3,200	24096,00
Valor total extenso:						
0015	CABO PP 2 X 2.5MM	indusflex	4800,000	METRO	3,820	18336,00
Valor total extenso:						
0016	CABO PP 2X6.00MM	indusflex	605,000	METRO	10,330	6249,65
Valor total extenso:						
Total do lote :					222195,81	

Valor total registrado para: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – EPP, CNPJ:27.518.373/0001-05, no valor de R\$222.195,81 (duzentos e vinte e dois mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

Valor total da licitação foi de **R\$3.744.887,51** (três milhões setecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

1.1 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração pública ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2020-SRP, terá seu extrato publicado Diário Oficial da União, (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

3.1 Os “produtos” serão solicitados conforme a necessidade dos órgãos participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os “produtos”, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.

3.3 As aquisições deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou término do quantitativo estimado.

3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos Órgãos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.6. O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

3.7 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

3.8. Após o recebimento provisório do produtos/material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado dos Órgãos, a conformidade do produtos/material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produtos/material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 03 (três) dia útil, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produtos/material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos produtos/material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desses produtos/material;

3.11. O prazo de entrega dos produtos devera ser entregue de imediato conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

3.12 O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando por cada gestor da pasta, através de portaria.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela respectiva Secretaria responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada pelo Secretário responsável pela pasta Órgãos gerenciador.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos “produtos” solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Materiais (s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos “produtos” referente ao montante solicitado.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos “produtos” e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, ocorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo das aquisições ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras dos órgãos participantes de Floresta do Araguaia, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos participantes órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Floresta do Araguaia, conforme o Processo Administrativo nº1269.2020.020.01.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

7.1 Da Fornecedor/Beneficiária:

a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelos Órgãos Gerenciador/ Participantes, devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Entregar os produtos no **prazo máximo de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da solicitação/requisição ou nota de empenho;**

c) Repor o produto que apresentar defeito de fábrica, avarias ocasionadas pelo transporte ou na embalagem, e se for entregue em desacordo com apresentado na proposta em **até 03(três) dia útil;**

d) **Observar e cumprir, dentre outras, as exigências contidas no item 7 deste Termo de Referência;**

e) Garantir a integridade e a qualidade do transporte dos produtos, a fim de impedir a contaminação e deterioração do produto, de acordo com a norma da ABNT NBR 14701:2001;

- f) Fornecer o transporte, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação;
- g) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- h) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- i) Constatadas irregularidades a respeito à especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- j) Em caso de diferença de quantidade ou de partes: determinar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- k) A Fornecedora deverá fornecer ao Órgão Gerenciado, meios de comunicação para fins de atendimento, via web ou telefônico;
- l) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante nesta ARP;
- m) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;
- n) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- o) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução;
- p) Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório que originou esta ARP bem como as obrigações assumidas nela.

7.2 Do Órgão Gerenciador:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- c) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- d) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- j) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- k) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- l) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.

- m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- p) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- r) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- t) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

12.2.1. O Órgão Gerenciador, quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, **poderá:**

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

7.3 Dos Órgãos Participantes

- a) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- d) Emitir requisição/solicitação dos itens objeto solicitado para fornecimento;
- e) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP e levar ao conhecimento do Órgão Gerenciador;
- f) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.4. DO (S) ÓRGÃO (S) NÃO PARTICIPANTE(S)

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;

- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.4.2 Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.6.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quintuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador**.

9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestor dos órgãos participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do União.

10.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

10.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a. ADVERTENCIA por escrito;
- b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

10.4 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

10.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- g) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produtos/material a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- i) Efetuar o pagamento dos "produtos" entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os "produtos" entregues em desacordo com as respectivas especificações;
- k) O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Obs: A descrição/detalhamento do item deverá ser seguindo o que consta no termo de referencia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas

pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020-SRP e Processo Administrativo nº1269.2020.020.01.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia – PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, aos 17 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia
CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR

EDINALDO DE SOUSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 08.601.336/0001-11.

D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 17.832.852/0001-48.

ELETRICA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 00.226.324/0001-42,

CONTEM MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP
CNPJ: 05.950.871/0001-90;

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – EPP
CNPJ:27.518.373/0001-05

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF: